



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Número 6

### GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 60.991, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Confere nova redação ao artigo 6º do Decreto nº 59.326, de 2 de abril de 2020, com a finalidade de prorrogar o período de concessão de carência para o pagamento da retribuição mensal estabelecida nas hipóteses de permissão de uso de caráter social, a título oneroso, e de locação social, de imóveis vinculados aos programas habitacionais do Município de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manutenção da situação de emergência e de calamidade pública no Município de São Paulo, reconhecidas pelos Decretos Municipais nº 59.283, de 16 de março de 2020 e nº 59.291, de 20 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 59.326, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica concedida até 31 de março de 2022 a carência para o pagamento da retribuição mensal nas hipóteses de permissão de uso de caráter social, a título oneroso, e de locação social de imóveis vinculados aos programas habitacionais do Município de São Paulo".

.....(NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

#### DECRETO Nº 60.992, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados nos Distritos de Perus e Jaraguá, Subprefeituras de Perus e Pirituba, necessários à Canalização do Ribeirão Perus e implantação de reservatórios.

Ricardo Nunes, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "m" e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados nos Distritos de Perus e Jaraguá, Subprefeituras de Perus e Pirituba, necessários à Canalização do Ribeirão Perus e implantação de reservatórios, contidos na área de 141.882,50m² (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), delimitada pelos perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas P-33.360-A0, P-33.361-A0 e P-33.362-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, as quais se encontram juntadas, respectivamente, nos docs. SEI nº 055953760, 055954920 e 055955186 do processo administrativo SEI nº 6022.2021/0003109-4:

I – Planta P-33.360-A0: área de 82.134,00m² (oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-1;

II – Planta P-33.361-A0: área de 33.283,00m² (trinta e três mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-1;

III – Planta P-33.362-A1: área de 26.465,50m² (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), sendo: área 1 de 20.334,00m² (vinte mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-1, e área 2 de 6.131,50m² (seis mil, cento e trinta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 28-29-30-31-32-33-28.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MARCOS MONTEIRO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

#### DECRETO Nº 60.993, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para desapropriação, o imóvel particular que específica, situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, necessário à implantação do prolongamento da Avenida Churci Zaidan até a Avenida João Dias.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, necessário à implantação do prolongamento da Avenida Churci Zaidan até a Avenida João Dias, contido na área de 629,00m² (seiscentos e vinte e nove metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, indicado na planta P-33.359-A2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual se encontra juntada no doc. nº 055007146 do processo administrativo SEI nº 7910.2021/0000931-5.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MARCOS MONTEIRO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

#### DECRETO Nº 60.994, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Define, no âmbito do Programa de Recuperação da Cidade de São Paulo, as vias públicas a serem priorizadas para a realização dos serviços de que trata o Decreto nº 50.917, de 13 de outubro de 2009.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam definidas como prioritárias em relação aos serviços de que trata o Decreto nº 50.917, de 13 de outubro de 2009, as vias públicas relacionadas no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

### Anexo Único integrante do Decreto nº 60.994, de 10 de janeiro de 2022

Relação de Novas Vias para Publicação de Decreto					
Sub.	Descrição da Via	Delimitação do Trecho			Área Aproximada (M²)
		Início	Término		
AD	Av. Professor Araujo Lima	Av. Guaicuri	Rua Wilson Cantoni		840,00
AD	Rua Samuel Arnold	Rua Estampa Esportiva	Rua Bruno Taut		7.700,00
AD/JÁ	Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco	Av. Cupecó	Av. Santa Catarina		8.160,00
AF	Rua Antônio Alves Barril	Av. Reg. Feijó	João de Oliveira Torres		6.900,00
AF	Rua José Alexandre de Almeida Luiz	João de O. Torres	Eleonora Cintra		2.550,00
AF	Av. João XXIII	Av. Rio das Pedras	R. Angá		34.200,00
AF/IQ	Av. Itaquera	Av. Rio das Pedras	Rua Itapitanga		126.150,00
BT	Rua Pero Leão	Rua Bento Frias	Rua Bento Frias		1.330,00
BT	Rua Antonio Mariani	Rua Domingos Barbieri	Av. Eliseu de Almeida		6.900,00
BT	Av. dos Três Poderes	Av. Eliseu de Almeida	Av. Prof. Francisco Morato		7.005,00
BT	Rua Alvarenga	Marginal Pinheiros	Rua Sapetuba		18.000,00
BT	Rua Sapetuba	Rua Alvarenga	Av. Morumbi		10.800,00
BT	Rua David Bem Gurion	Rua Prof. José Horácio Meirelles Teixeira	Rua Ministro Heitor Bastos Tigre		11.520,00
BT	Marg. Pinheiros Pista Expressa - Tr. II	Av. Escola Politécnica	Pte. Cidade Universitária		56.350,00
BT	Alça de Acesso - Pte. Ari Torres	Marg. Pinheiros	Pte. Ari Torres		4.200,00
BT	Marginal Pinheiros - Pista Expressa - Trecho III	Ponte Eusébio Matoso	Alça de Acesso a Ponte Eng. Ari Torres		56.350,00
BT	Marginal Pinheiros - Pista Expressa	Ponte Cidade Universitária	Ponte Eusébio Matoso e a Alça de Acesso		33.250,00
BT	R. Morishigue Akagui	R. Padre Eugenio Lopes	Até o Final		1.600,00
BT	R. Padre Eugenio Lopes	R. dos Três Irmãos	Av. Prof. Francisco Morato		4.800,00
BT	Av. Heitor Antonio Heiras Garcia - Trecho II	R. Nicolau Copernico	R. José Porfírio de Souza		18.500,00
BT	Av. Heitor Antonio Heiras Garcia - Trecho III	R. Ludovico Ariosto	Rod. Raposo Tavares		9.911,40
BT	Av. Heitor Antonio Heiras Garcia - Trecho IV	Rod. Raposo Tavares	R. Nicolau Copernico		14.594,39
BT	Av. Heitor Antonio Heiras Garcia - Trecho V	R. José Porfírio de Souza	R. Vaticano		13.236,55
BT	Av. Jorge João Saad	Av. Prof. Francisco Morato	Pç. Roberto Gomes Pedrosa		27.000,00
BT	Av. Heitor Antonio Heiras Garcia - Trecho I	Av. Corifeu de Azevedo Marques	R. Ludovico Ariosto		27.500,00
CL	Av. Alto de Pirajussara	Av. Carlos Lacerda	R. Francesco Martini		6.492,35
CL	Av. Atos Tomás Ferraciú	Av. Augusto Cardoso	Av. Comendador Sant'Anna		6.510,00
CL	Av. Augusto Cardoso	Rua Comendador Antunes dos Santos	Av. Atos Tomás Ferraciú		2.800,00
CL	Av. Carlos Lacerda	Estr. do Campo Limpo	Estr. de Itapeperica		46.200,00
CL	Av. Lucilo de Almeida	R. Eurico de Azevedo Marques	R. Julio Frank		4.000,00
CL	Estr. de Pirajussara - Valo Velho - Jardim Macedonia	Av. João Paulo II	Av. Carlos Lacerda		24.553,07
CL	Estrada de Itapeperica - Trecho VI	Rua Modelar	Rua Bracana		6.000,00
CL	Estrada dos Mirandas	Estrada do Campo Limpo	Rua Caratuba		12.400,00
CL	Marginal Pinheiros (Ambos os Sentidos)	Estrada de Itapeperica	Ponte do Morumbi		94.080,00
CL	R. Algard	R. Luis de Oliveira	R. Ivanir Fernandes		7.000,00
CL	R. Felício da Vila	Estr. de Itapeperica	Av. Moenda Velha		13.200,00
CL	R. Luar do Sertão	R. João Felício dos Santos	R. Felício da Vila		25.300,00
CL	Rua Benedito Professor Benedito Montenegro	Rua Dr. José Gustavo Busch	Rua Paulo II		5.520,00
CL	Rua Colégio Pio XII	Av. Morumbi	Rua Paulo II		8.000,00
CL	Rua Com. Antunes dos Santos - Trecho I	Av. Com. Sant'anna	Rua Simão de Miranda		11.500,00
CL	Rua Dr. Chibata Miyakoshi	Rua Dr. Mário Vatanabe	Rua Dr. José Gustavo Busch		3.360,00
CL	Rua Dr. José Gustavo Busch	Rua Dr. Chibata Miyakoshi	Rua Benedito Prof. Benedito Montenegro		3.840,00
CL	Rua Dr. Mário Vatanabe	Rua Dep. Laércio Corte	Rua Dr. Chibata Miyakoshi		1.044,00
CL	Rua Paulo II	Rua Colégio Pio XII	Rua Dona Maria Mesquita Mota		3.500,00
CS	Av. Antonio Carlos Benjamin Santos	Av. Belmira Marin	R. Cristóvão Caresana		20.000,00
CS	Av. Arestóteles Costa Pinto	Av. Joaquim Napoleão Machado	Av. Manuel Alves Soares		16.650,00
CS	Av. Atlântica - Corredor (Sentido Centro/ Bairro e Bairro/Centro)	Largo do Socorro	Av. Sen. Teotônio Vilela		42.890,46
CS	Av. Atlântica - Pista (Sentido Centro/ Bairro e Bairro/Centro)	Largo do Socorro	Av. Sen. Teotônio Vilela		79.200,00
CS	Av. Aurélio Lopes Takano	Rua Dr. Paulo de Barros Whitaker	Rua Dr. Sebastião Medeiros		3.547,00
CS	Av. Carlos Barbosa Santos	Av. Dona Belmira Marin	Av. Paulo Guilguer Reimberg		42.400,00
CS	Av. Inácio Cunha Leme	Av. Antônio Barbosa da Silva Sandoval	Av. Pascoal da Rocha Falcão		13.590,00
CS	Av. Interlagos	Pc. Moscou	Pc. Batista Botelho		14.400,00
CS	Av. Interlagos - Corredor (Sentido Centro/ Bairro e Bairro/Centro)	Pte. do do Rio Jurubatuba	Av. do Jangadeiro		33.000,00
CS	Av. Interlagos - Pista (Sentido Centro/ Bairro e Bairro/Centro)	Pte. do do Rio Jurubatuba	Av. do Jangadeiro		28.000,00
CS	Av. Interlagos CB - Corredor	Pte. do Rio Jurubatuba	Av. do Jangadeiro		6.614,92
CS	Av. Interlagos CB - Pista	Pte. do Rio Jurubatuba	Av. do Jangadeiro		14.398,74
CS	Av. Interlagos e Contorno da Praça Batista Botelho	Praça Moscou	Praça Botelho		12.480,00
CS	Av. Lourenço Cabreira	Av. Manuel Alves Soares	Av. Matias Beck		20.000,00
CS	Av. Manuel Alves Soares	Av. Arestóteles Costa Pinto	Av. Lourenço Cabreira		9.000,00
CS	Av. Matias Beck	Av. Lourenço Cabreira	Av. Gregório Bezerra		7.050,00
CS	Av. Paulo Guilguer Reimberg - Trecho II	R. Roberto do Renó	Av. Antônio Carlos Benjamin dos Santos		15.300,00
CS	Av. Paulo Guilguer Reimberg - Trecho III	Av. Antônio Carlos Benjamin dos Santos	Estr. do Porto Machado (Martins)		21.100,00
CS	Av. Pedro Roschel Gottzfriz	Pc. Do Constestável	Rua Dr. Paulo de Barros Whitaker		6.924,00

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

terça-feira, 11 de janeiro de 2022 às 05:02:45



documento assinado digitalmente